

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

Dispõe sobre a Instituição de patrocínio para fornecimento e instalação de placas de indicação de nomes de ruas e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal determinará o tamanho, cor, material e relevo das placas de identificação das ruas a serem identificadas.

Art. 2º O Executivo Municipal determinará o prazo de entrega das referidas placas, bem como sua instalação nos referidos logradouros.

Art. 3º Fica vedado o uso do local para afixação de qualquer outro tipo de placa de publicidade de qualquer natureza.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos, contratos, ou qualquer outro instrumento legal para a execução da finalidade desta Lei.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2021.

Marcelo Soares Reinaldo

Prefeito Municipal

Registre E Publique-se.

